CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.88[illegible]389/0001-81E-Mailcamara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

03

PROJETO DE LEI Nº 26/2019

"Dá nome Praça dos Ipês – à praça do loteamento "Paraíso Bela Vista" – Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, VIII. da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º. Fica denominada Praça dos Ipês – à praça do loteamento "Paraíso Bela Vista"– Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG., Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador/Vice-Presidente 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM
26 / 04 / 2019
09:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37) 3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mailcamara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres colegas, o Projeto de Lei que dá nome Praça dos ipês a Praça localizada no loteamento "Paraíso Bela Vista" - Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG.

O ipê-amarelo, também conhecido no Brasil como aipê, ipê-branco, ipê-mamono, ipê-mandioca, ipê-ouro, ipê-pardo, ip vacariano, ipê-tabaco, ipê-do-cerrado, ipê-dourado, ipè-da-serra, ipezeiro, pau-d'arco-amarelo, taipoca ou apenas ipê (nome científico: *Handroanthus albus*) é uma árvore do gênero *Handroanthus*. Pode atingir 30 metros de altura e 60 centímetros de diâmetro, e é caducifólia. A floração amarela inicia no final de agosto, a espécie é hermafrodita, a frutificação ocorre entre setembro e fevereiro, dependendo da região, árvores cultivadas começam a se reproduzir com três anos.

É por esta razão que me sinto honrado em propor o presente Projeto de Lei à apreciação de meus nobres colegas.

Piumhi-MG., Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador/Vice-Presidente 2017-2020